

PROJETO DE LEI Nº 130-02/2014

Declara de Utilidade Pública a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Lajeado – RS.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Lajeado – RS, inscrita no CNPJ sob nº 08.798.781/0001-13, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 940, 4º Andar, Centro, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 130-02/2014

Lajeado, 15 de maio de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Lajeado – RS.

Trata-se de solicitação de declaração de utilidade pública encaminhada à municipalidade pela entidade através do expediente administrativo nº 10668/2014.

Salientamos que a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Lajeado – RS é associação civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente de assistência social e de promoção da saúde, tendo por finalidades: assistir ao doente carente, portador de câncer; conscientizar e educar a população, visando à prevenção do câncer; e auxiliar o hospital de Lajeado, prestadores de serviços na área da oncologia, bem como outras instituições congêneres.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara Municipal,
LAJEADO – RS.